

DECRETO Nº 022/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA SEM DISPUTA Nº 003/2025-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Dispensa sem Disputa nº 003/2025, objetivando a contratação direta de empresa para o fornecimento de peças e serviços, para manutenção do Equipamento Retroescavadeira Caterpillar 416E e Motoniveladora 120K, do Município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
FATEC PECAS E SERVICOS LTDA	R\$64.053,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 14 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 3217 Página 181 Ano: XIV
Data: 17/02/2025

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de licitação	
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:	
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
<input checked="" type="checkbox"/> Nº PROCESSO	018/2025
<input checked="" type="checkbox"/> MODALIDADE	pregão
<input checked="" type="checkbox"/> Nº PROCEDIMENTO	012/2025
<input checked="" type="checkbox"/> OBJETO	Fornecimento de materiais de expediente e afins
<input checked="" type="checkbox"/> VALOR	R\$ 260.466,98
<input checked="" type="checkbox"/> CARACTERÍSTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
<input checked="" type="checkbox"/> CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
<input checked="" type="checkbox"/> ADJUDICAÇÃO	por item
<input checked="" type="checkbox"/> MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico
<input checked="" type="checkbox"/> MODO DE DISPUTA	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
<input checked="" type="checkbox"/> RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 08h50m do dia 27/02/2025
<input checked="" type="checkbox"/> ABERTURA	às 09h00m do dia 27/02/2025
<input checked="" type="checkbox"/> LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
Certame exclusivo para ME e EPP	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
<input checked="" type="checkbox"/> EMAIL	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
<input checked="" type="checkbox"/> TELEFONE	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
<input checked="" type="checkbox"/> PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
<input checked="" type="checkbox"/> PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
<input checked="" type="checkbox"/> LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/

Iporã, 14 de Fevereiro de 2025

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D4A05115

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2025**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A
DISPENSA SEM DISPUTA Nº 003/2025-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Dispensa sem Disputa nº 003/2025, objetivando a contratação direta de empresa para o fornecimento de peças e serviços, para manutenção do Equipamento Retroescavadeira Caterpillar 416E e Motoniveladora 120K, do Município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
FATEC PEÇAS E SERVICOS LTDA	R\$64.053,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 14 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7219A1B5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 096/2025**

DECRETO Nº 096/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aposentada, a pedido, a servidora municipal ANA MARIA KUREK ZARPELON, ocupante do cargo de PROFESSOR III – PÓS – PGR – 12 - 20 horas da Lei Municipal nº 4746/2019, portador da Cédula de Identidade/RG nº X.XXX.440-4/PR, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.890-49, a partir da publicação deste decreto.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R\$ 4.185,30 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) de quinquênio no valor de R\$ 837,06 (oitocentos e trinta e sete reais e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 5.022,36 (cinco mil, vinte e dois reais e trinta e seis centavos), os valores de referência são do mês de dezembro de 2024.
Parágrafo único - O fundamento legal da inativação é o art. 50 da Lei nº 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Lucas Gomes da Silva
Código Identificador:1150CD8A

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 097/2025**

DECRETO Nº 097/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aposentada, a pedido, a servidora municipal MARIA ISABEL CHERBISKI, ocupante do cargo de PROFESSOR III – PÓS – PGR – 13 - 20 horas da Lei Municipal nº 4746/2019, portador da Cédula de Identidade/RG nº X.XXX.553-7/PR, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.839-18, a partir da publicação deste decreto.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R\$ 4.310,86 (quatro mil, trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos), acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio no valor de R\$ 1.077,72 (um mil, setenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 5.388,58 (cinco mil, trezentos e oitenta e